ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 20240908 4202
Data emissão: 08-08-24
Hora: 13:42
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2700/2024
Data 05/08/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em Regime de Permissão de Uso, à empresa **Adriano Longhini**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.670.8370001-77, com endereço na Rua Recife, Nº 423, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:

I – parte ideal de uma área de terras localizada no canteiro central da Avenida Brasil, nas coordenadas 25º25'18,25 S, 53º11'0.21"0, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso de comunicação;

II - instalar um totem de publicidade, podendo utilizar a energia elétrica existente no local;

III – zelar pela manutenção e conservação do bem;

IV – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;

V – custear as despesas operacionais do bem;

VI – conservar limpo e higienizado o local;

VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – entregar o bem.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2700/2024.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para cede bem imóvel em regime de Permissão de Uso.

A cedência é uma torre existente e a área delimitada no mapa anexo, localizada no canteiro centra da Av. Brasil da cidade de Três Barras do Paraná.

Este Projeto de Lei atende solicitação da empresa em correspondência enviada ao Município, (documento anexado).

Para que a empresa possa utilizar o totem de publicidade, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


oqui de Localização
'18.25"S
'0.21"O
Legenda
Caminho sem título
Totem de Publicidade
Totem de Publicidade
70 m
N
oogle Earth
2024 Airbus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.670.837/0001-77 MATRIZ		10/04/2024

NOME EMPRESARIAL
54.670.837 ADRIANO LONGHINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECIFE	423	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TATOADRIANOLONGHINI@GMAIL.COM	(45) 9141-4133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **10:18:24** (data e hora de Brasília).

Pizzaria Empório
CNPJ: 54.670.837-0001-77
Rua Gal Oliverio 263 – A – Centro, Três Barras do Paraná–PR
Telefone: 45 9834-5739

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil, 1338 - Centro, Três Barras do Paraná–PR, 85485-000

Três Barras do Paraná – PR

Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de Ponto para Instalação de Equipamentos de Internet

Prezados,

A **Pizzaria Empório** ,empresa especializada pizza e porções, vem por meio desta solicitar à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná a concessão de um ponto com energia elétrica no espaço público localizado no centro de Três Barras do Paraná- PR.

O objetivo desta solicitação é viabilizar a divulgação da empresa. Visa apresentar ao grande público. Apresentando a marca e produtos oferecidos.

Contamos com a colaboração da Prefeitura para a concessão do ponto de energia e permanecemos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e apoio.

Atenciosamente,
Adriano Longhini
Pizzaria Empório